



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 /2022

Publicado por afixação em local público
de costume Em 12 / 05 / 22


Secretário de Administração

“Aprova a Instrução Normativa SRH- Sistema de Administração de Recursos Humanos- que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na admissão, gestão e exoneração de pessoal da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, de nº 004/2022, versão 02 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, na pessoa de seu presidente ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. - Fica aprovada a Instrução Normativa SRH- Sistema de Administração de Recursos Humanos- que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na admissão, gestão e exoneração de pessoal da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, de nº 004/2022, versão 02, em anexo.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 12 de maio de 2022.


ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA
Presidente
Gestão 2021/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

O Exmo. Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Itanhanga referente a apresentação das Demonstrações e Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2022, conforme Art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Itanhanga/MT, sendo transmitida de forma online através do seguinte link: <https://www.facebook.com/prefeituradeitanhanga>.

DIA: 23 de maio de 2022

HORÁRIO: 14h00min

Reiteramos a importância da participação da sociedade, na gestão orçamentária e financeira do nosso Município.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito. Itanhanga-MT, 11 de maio de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Afixado no Mural dos seguintes locais:

Local	Assinatura e Carimbo Responsável
Prefeitura Municipal de Itanhanga	
Câmara Municipal de Vereadores	
Secretaria de Educação	
Secretaria de Saúde	
Secretaria de Assistência Social/CRAS	

Escola Paulo Freire	
CEI – Pequeno Príncipe	
CEI – Primeiros Passos	
Cooperativa de Créditos – Sicredi Ouro Verde	
Departamento de Trânsito – DETRAN	
Escola Estadual Bromildo Lawisch	
PSF I – União da Vitória	
CIS – Centro Integrado de Saúde	
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
Conselho Municipal de Assistência Social	
Conselho Municipal do FETHAB	
Conselho Municipal do FUNDEB	
Conselho Municipal de Saúde	
INDEA/MT – Unidade Itanhanga	
COOPERITA - Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Itanhanga	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 098/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ- MT

CONTRATADA: ADEILSON GOMES DE SOUZA 00967463190 – CNPJ: 15.388.834/0001-93

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao Contrato nº 098/2021, celebrado em 22 de dezembro de 2021, para a “Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga – MT”, através do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 045/2020, em razão da nova licitação em vigência para a prestação dos serviços de lavagem de veículos.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 /2022**

“Aprova a Instrução Normativa SRH- Sistema de Administração de Recursos Humanos- que dispõe sobre **os procedimentos a serem adotados na admissão, gestão e exoneração de pessoal da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso**, de nº 004/2022, versão 02 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, na pessoa de seu presidente ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. - Fica aprovada a Instrução Normativa SRH- Sistema de Administração de Recursos Humanos- que dispõe sobre **os procedimentos a serem adotados na admissão, gestão e exoneração de pessoal da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso**, de nº 004/2022, versão 02, em anexo.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 12 de maio de 2022.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA

Presidente

Gestão 2021/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Versão: 02

Aprovação em: 12/05/2022

Ato de aprovação: Decreto Legislativo nº 07/2022

Unidade Responsável: Controle Interno

Unidade Executora: Sistema de Administração de Recursos Humanos